



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 101, de 10 de outubro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
 CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
 MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00,
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito
 Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO
 SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

=====

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento municipal
 de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 083, de 29 de
 dezembro de 1994, o crédito suplementar sob a seguinte
 classificação orçamentária:

0401.03070212.005	- MANUTENÇÃO SECRET. OBRAS, VIAÇÃO AGRICULTURA	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
0501.08421882.016	- MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
4120	- Equip. e Material Permanente....R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar....R\$		20.000,00

Art. 2º.....O Crédito a que se refere o artigo
 anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a
 seguir discriminada:

0401.16885341.008	- OBRA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA COM B. GONÇALVES	
4120	- Equip. e Material Permanente....R\$	10.000,00
0501.08462242.017	- CONSTR. QUADRAS E DESENVOLV. ESPORTE AMADOR	
4210	- Aquisição de Imóveis.....R\$	10.000,00
Total da Redução.....R\$		20.000,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de outubro de 1995.


 DENIS JORGE ACCO
 Prefeito Municipal

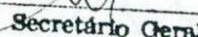
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

 Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
 Foi publicada no quadro mural no hall de en-
 trada da Prefeitura no dia *11, 10, 95*


 Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*
 nº *101* à fl. *05V*
 em *11, 10, 95*


 Secretário Geral